

MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

PORTARIA/IPME Nº 018 DE 03 DE MARÇO DE 2023
MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DO IPME**EMENTA.** CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PARA VIAGEM EM OBJETIVO DE SERVIÇO.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do que dispõe o art. 59 da Lei Municipal nº 457, de 21 de novembro de 2001:

MOTIVAÇÃO

FUNDAMENTADA no art. 1º, da Lei Municipal nº 343/1998, ou seja: "Ficam concedidas ajuda de custo, diárias ao Prefeito e Vice-Prefeito e Servidores à título de retribuição de despesas decorrentes de viagens objeto de serviços ou tratamento de saúde realizados fora do Município, Estado ou País".

FUNDAMENTADA nas regras de competência previstas no art. 59, incisos XI da Lei nº 457 de 21 de novembro de 2001, *in verbis*: Art. 59. Ao Presidente compete: [...]XI. avocar o exame e a solução de quais assuntos pertinentes ao IPME; [...].

MATÉRIA**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo mencionados para viagem em objetivo de serviço, concedendo-lhes o direito a percepção de **AJUDA DE CUSTO**, de acordo com a Lei Municipal nº 343/1998, devendo as respectivas despesas correr por conta do vigente orçamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**.

SERVIDOR	NOME	CPF	QUANTD.	Valor da Ajuda de Custo
I	NATÁLIA GONÇALVES FONTENELE DE MATOS ARAÚJO	***.017.233-**	04	4.000,00
II	HOSANA ABREU DA SILVA	***.757.973-**	04	1680,00
III	PLINIO BEZERRA CÂMARA CAMPOS	***.455.823-**	03	1.200,00

Art. 2º - FINALIDADE realizar viagem ao Estado de Santa Catarina, entre o dia 07 a 10 de março, tendo em vista a distância geográfica, a fim de participar da 5ª Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, o qual acontecerá entre os dias 08 a 10 de março de 2023, em Florianópolis/SC. O evento tem como finalidade adquirir conhecimentos sobre investimentos para RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores de RPPS e os Especialistas em investimentos mais renomados do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em flanelógrafo localizado na sede do Instituto de Previdência do Município de Eusébio - IPME e no sítio eletrônico com endereço www.ipmeusebio.com.br, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO - IPME, aos 03 dias de março de 2023.



Natália Gonçalves Fontenele de Matos Araújo
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO